

PROCESSO SEI Nº E-03/013/2317/2019 - PAULO LUIZ FONTOURA BRAGA, Identidade Funcional 39212440/3, Professor Docente I. **AVERBE-SE**, nos termos do § 9.º do artigo 201, da CRFB/1988 e no Parágrafo Único, do Art. 9º da Lei Nº 530/1982, o período de 03/07/1985 a 31/08/1986, num total de 423 dias de serviço prestado ao INSS (RGPS), como Professor.

PROCESSO SEI Nº E-03/013/2317/2019 - PAULO LUIZ FONTOURA BRAGA, Identidade Funcional 39212440/3, Professor Docente I. **AVERBE-SE**, nos termos do § 9º do artigo 201, da CRFB/1988 e no Inciso I, do Artigo 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 01/09/1986 a 08/02/1998, num total de 4.178 dias de serviço prestado a Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC (RPPS), como Professor Docente II.

PROCESSO SEI Nº E-03/035/1010/2019 - CARLOS ALBERO GOMES CARVALHO, Identidade Funcional 43044662/1, Professor Docente I. **AVERBE-SE**, nos termos do § 9º do artigo 201, da CRFB/1988 e no Inciso I, do Artigo 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 01/02/1986 a 25/01/1991, num total de 1.821 dias de serviço prestado ao Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica (RPPS), como Soldado de Primeira Classe.

PROCESSO Nº SEI-030037/000102/2020 - MARIA INÊZ CRESPO VELOSO DA SILVA, Identidade Funcional 37083988/1, Inspetor de Alunos 2G. **TORNO SEM EFEITO** o despacho de 15/10/2020, publicado no D.O. de 19/10/2020, que averbou 357 dias do Tempo de Serviço prestado à Fundação Carlos Chagas de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, segundo o Artigo 80, Inciso I, do Decreto nº 2479/79, na matrícula nº 271.233-9.

PROCESSO Nº SEI-030037/000102/2020 - MARIA INÊZ CRESPO VELOSO DA SILVA, Identidade Funcional 37083988/1, Inspetor de Alunos 2G. **AVERBE-SE**, nos termos do § 9º do artigo 201, da CRFB/1988 e no Inciso I, do Artigo 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 01/08/1986 a 30/06/1987, num total de 334 dias de serviço prestado a Fundação Carlos Chagas de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro FAPERJ (RPPS), como Inspetor de Alunos na Escola Isolada Vila Leopoldina, desprezando-se o período de 01/07/1987 a 23/07/1987, por estar concomitante com a matrícula ativa do servidor nesta Secretaria de Estado de Educação.

PROCESSO SEI Nº E-03/10402863/2010 - ILDA RIBEIRO MANHÃES, Identidade Funcional 33945519/1, Professor Docente II. **TORNO SEM EFEITO** o despacho de 30/03/2011, publicado no D.O. de 05/04/2011, que averbou o tempo de serviço prestado às Entidades Vinculadas ao Sistema de Previdência Social, segundo o Parágrafo Único, do Artigo 9º da Lei nº 530/1982, totalizando 4.401 dias, na matrícula nº 5.004.255-5.

PROCESSO SEI Nº E-03/013/1823/2017 - ELAINE GABRIEL CARNEIRO, Identidade Funcional 40125254/2, Professor Docente I. **AVERBE-SE**, nos termos do § 9º do artigo 201, da CRFB/1988 e no Inciso I, do Artigo 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 20/05/1998 a 15/12/1998, num total de 210 dias de serviço prestado a Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC (RPPS - Contrato Temporário), como Professor Contratado.

Id: 2279949

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 09/11/2020

PROCESSO SEI Nº E-03/034/1267/2019 - LIONE MONTEIRO DE SOUZA, ID. Funcional nº 38185423/1, Merendeira. **AVERBEM-SE**, nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 11/04/1977 a 28/04/1977; 06/12/1977 a 30/01/1978; 01/11/1984 a 01/11/1985; 03/06/1991 a 02/07/1991 e de 03/05/1993 a 06/03/1994, num total de 778 dias de efetivo exercício prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (RGPS), desprezando-se os períodos de 07/03/1994 a 30/04/1994; 01/01/1995 a 05/04/1995; 20/06/2013 a 31/07/2014; 01/01/2010 a 31/01/2010; 01/03/2011 a 31/03/2011; 01/03/2013 a 31/05/2014, por estar Concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro e de 04/04/1994 a 31/12/1994, por estar Concomitante com o INSS.

PROCESSO SEI Nº E-03/016/3978/2017 - SHEILA BAUSO ARAGÃO, ID. Funcional nº 34224564/1, Merendeira. **AVERBEM-SE**, nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 01/10/1968 a 15/01/1969; 01/09/1969 a 30/04/1970; 01/05/1970 a 30/05/1970; 01/05/1973 a 30/07/1974; 01/12/1978 a 31/01/1979; 23/03/1979 a 20/06/1979; 01/03/1980 a 01/07/1980; 01/02/1981 a 01/06/1984; 16/07/1984 a 08/09/1984 e de 21/11/1985 a 13/02/1988, num total de 3.191 dias de efetivo exercício prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (RGPS), como Diversos.

PROCESSO SEI Nº E-03/202232/2010 - FÁTIMA CRISTINA DE SOUZA DUARTE, ID. Funcional nº 36016837/1, Prof. Doc. II. **TORNO SEM EFEITO** o despacho de 08/10/2010, publicado no D.O. de 18/10/2010, que averbou o tempo de Serviço prestado às Entidades Vinculadas ao Sistema de Previdência Social, num total de 2.179 dias, segundo o Parágrafo Único do art. 9º da Lei nº 530/82, na matrícula nº 840.628-2.

PROCESSO SEI Nº E-03/202232/2010 - FÁTIMA CRISTINA DE SOUZA DUARTE, ID. Funcional nº 36016837/1, Prof. Doc. II. **AVERBEM-SE**, nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 03/05/1993 a 02/04/1997 e de 04/01/1999 a 13/12/1999, num total de 1.775 dias de efetivo exercício prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (RGPS), como Professora, desprezando-se o período de 04/03/1992 a 17/04/1993, por solicitação do servidor.

PROCESSO SEI Nº E-03/016/1676/2016 - EVANDRO DOS SANTOS SOARES, ID. Funcional nº 41374118/5, Prof. Doc. I. **AVERBE-SE** nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2.479/79, o período de 20/11/2000 a 24/08/2010, num total de 3.565 dias de efetivo exercício prestado à Prefeitura Municipal de Magé (RPPS), como Professor I, desprezando-se o período de 25/08/2010 a 29/08/2018, por estar concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-030022/009148/2020 - ARIANE RODRIGUES BARROS NUNES, ID. Funcional nº 50181262/1, Técnico em Suporte e Comunicação em TI. **AVERBEM-SE**, nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 01/02/2006 a 04/04/2008; 05/04/2008 a 31/12/2010; 01/11/2011 a 30/12/2011; 02/01/2012 a 02/03/2013 e de 04/03/2013 a 01/06/2013, num total de 2.369 dias de efetivo exercício prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (RGPS) desprezando-se o período de 01/04/2008 a 04/04/2008, por estar concomitante com o INSS.

PROCESSO SEI Nº E-12/650159/2007 - MÁRCIO SILVA DE MORAES, ID. Funcional nº 41862880/1, Agente de Segurança Socioeducativa. **AVERBEM-SE**, nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 20/04/2001 a 18/07/2001; 19/07/2001 a 21/12/2001; 01/07/2002 a 06/09/2002; 01/10/2002 a 17/12/2002 e de 13/01/2003 a 07/03/2004, num total de 811 dias de efetivo exercício prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (RGPS), como Diversos, desprezando-se os períodos de 18/07/2001 a 18/07/2001, por estar concomitante com o INSS; 08/03/2004 a 08/03/2004, por estar concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-030035/000232/2020 - LUZIA CRISTINA DE FIGUEIREDO MENEZES, ID. Funcional nº 40274861/2, Prof. Doc. I. **AVERBEM-SE**, nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 10/02/1993 a 17/08/1993 e de 01/03/1994 a 09/05/1994, num total

de 259 dias de efetivo exercício prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (RGPS), como Professora, desprezando-se o período de 01/12/2015 a 31/12/2015, por estar concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-030022/007219/2020 - MIRIAN MARIA DA FONSECA, ID. Funcional nº 50180819/1, Agente Administrativo. **AVERBEM-SE**, nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 01/01/2002 a 31/01/2002; 01/10/2002 a 31/03/2003; 01/06/2003 a 30/04/2004; 01/06/2004 a 28/02/2005 e de 11/02/2011 a 06/06/2013, num total de 1.666 dias de efetivo exercício prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (RGPS), como Diversos.

PROCESSO Nº SEI-030022/009550/2020 - EDSON JOVENTINO DA CUNHA, ID. Funcional nº 50940945/1, Agente de Segurança Socioeducativa. **AVERBE-SE** nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2.479/79, o período de 02/07/1990 a 20/12/1996, num total de 2.364 dias de efetivo exercício prestado à Marinha do Brasil Comando do 1º Distrito Naval (RPPS), como Marinheiro da Reserva da Marinha de 2ª Classe.

PROCESSO SEI Nº E-03/021/2419/2015 - LILIAN ZIMBARDI, ID. Funcional nº 44399227/3, Agente Administrativo. **AVERBEM-SE**, nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 01/07/1988 a 01/10/1991; 01/03/1997 a 28/02/2001; 01/03/2001 a 01/08/2002; 01/09/2002 a 02/05/2006 e de 02/08/2010 a 01/07/2011, num total de 4.842 dias de efetivo exercício prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (RGPS), como Diversos, desprezando-se os períodos de 01/08/1984 a 31/08/1984; 01/11/1984 a 30/11/1984; 01/12/1984 a 31/01/1985; 01/01/1985 a 30/09/1985; 01/10/1986 a 28/02/1987; 01/04/1987 a 30/06/1988; 01/04/1992 a 31/08/1992; 01/10/1992 a 30/09/1993; 01/11/1993 a 30/06/1994; 01/08/1994 a 28/02/1997; 03/05/2004 a 29/12/2006; 01/02/2008 a 29/02/2008; 01/04/2008 a 30/06/2008; 01/11/2008 a 30/11/2008; 01/02/2009 a 28/02/2009; 01/04/2009 a 31/05/2009; 01/08/2009 a 30/11/2009; 01/02/2012 a 31/05/2012, por solicitação do servidor e de 06/03/2013 a 13/12/2013, por estar concomitante com o período já averbado segundo o Inciso I, do Artigo 80 do Decreto Nº 2479/79.

Id: 2279923

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - MÉDIO PARAIBA
DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 06/11/2020

PROCESSO SEI Nº E-03/10703494/2000 - SANDRA REGINA DIAS, Prof. Doc. I, mat. nº 5.021.519-3, período base de 28/12/2014 a 27/12/2019.

PROCESSO Nº SEI-030032/001170/2020 - NATÁLIA CARVALHO RODRIGUES DE SOUZA, Inspetor de Alunos, mat. nº 3.050.762-8, período base de 06/11/2013 a 05/11/2018.

PROCESSO Nº SEI-030032/001169/2020 - ANDERSON VILLAR DA SILVA, Prof. Doc. I, mat. nº 3.067.901-3, período base de 14/07/2014 a 13/07/2019.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

Id: 2279741

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - METROPOLITANA I

DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 06/11/2020

PROCESSO SEI Nº E-03/10.012.006/2008 - BÁRBARA DA CONCEIÇÃO BRIGUES DA SILVA, Prof. Doc. II, mat. nº 5.009.216-2, período base de 09/12/2012 a 08/12/2017.

PROCESSO Nº SEI-03/033/001993/2020 - DÉBORA LAPA AZARIAS ROCHA, Prof. Doc. I, mat. nº 3072167-4, período base de 21/04/2015 a 13/07/2020.

PROCESSO Nº SEI-03/033/002110/2020 - FERNANDA DE ARAUJO PEREIRA, Assistente Executivo, mat. nº 3060245-2, período base de 31/03/2014 a 30/03/2019.

PROCESSO SEI Nº E-03/903.392/1990 - MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA CERQUEIRA, Prof. Doc. I, mat. nº 139.742-1, período base de 08/10/2014 a 17/10/2019.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO SEI Nº E-03/10.003.078/2006 - MARIA DE LOURDES SALES ARAUJO DUARTE, Servente, mat. nº 5.010.265-6. **CONCEDO** 06 (seis) meses de Licença Especial relativa aos períodos base de 27/04/2006 a 26/04/2011 e de 27/04/2011 a 26/04/2016.

PROCESSO Nº SEI-03/033/001911/2020 - MARCELO SILVA JULIÃO, Prof. Doc. I, mat. nº 929.305-1. **CONCEDO** 06 (seis) meses de Licença Especial relativa aos períodos base de 01/02/2007 a 31/01/2012 e de 01/05/2014 a 30/04/2019, tornando sem efeito as publicações anteriores referentes ao mesmo benefício.

PROCESSO Nº SEI-03/033/001934/2020 - MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES VILAR TEODORO, Prof. Doc. II, mat. nº 251.027-9. **CONCEDO** alteração de nome

Id: 2279773

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SECTI Nº 85 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020
INSTITUI A REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO REMOTO - HOME OFFICE - COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO DO CONTÁGIO PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), BEM COMO TRAZ CONSIDERAÇÕES ACERCA DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SECTI).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.306, de 06 de outubro de 2020, e constante no Processo Administrativo nº SEI-260016/000419/2020,

CONSIDERANDO:

- que o Estado do Rio de Janeiro reconheceu a situação de emergência em saúde por meio do Decreto nº 46.973, de 16 de março de 2020;

- que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

- as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme o artigo 289, inciso IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;

- o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020;

- o Decreto nº 47.345, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (covid-19), em decorrência da situação de emergência em saúde, e dá outras providências.

- as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

- a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV), e

- a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do "Coronavírus";

RESOLVE:

Art. 1º - No âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, o regime excepcional de trabalho remoto - home office - até o dia 20 de novembro de 2020, deverá ser realizado pelos servidores, efetivos ou comissionados, que tenham 60 anos ou mais de idade, doentes crônicos, imunodeprimidos, gestantes e puérperas, conforme estabelecido no caput do artigo 4º do Decreto Estadual nº 47.324, de 20 de outubro de 2020.

Art. 2º - O servidor que se enquadre nas excepcionalidades do caput do artigo 1º, que continuará no regime excepcional de trabalho remoto - home office -, deverá obedecer às seguintes diretrizes:

I - o trabalho remoto não constitui direito subjetivo do servidor, efetivo ou comissionado, e poderá ser revogado a qualquer tempo a bem do serviço público;

II - o servidor, efetivo ou comissionado, em regime excepcional de trabalho remoto deverá manter-se disponível e acessível durante todo o horário de sua jornada de trabalho original, pelos meios usuais de comunicação, realizando em seu computador pessoal, caso possua, as tarefas designadas pela sua chefia imediata;

III - mesmo em regime excepcional de trabalho remoto, o servidor, efetivo ou comissionado, poderá ser chamado a comparecer ao local de trabalho a qualquer tempo, em caso de justificada necessidade;

IV - o regime excepcional de trabalho remoto não ensaja qualquer tipo de ressarcimento, indenizações ou compensações;

V - a apuração e o registro de frequência do servidor em regime excepcional de trabalho remoto serão realizados por meio de código específico no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SI-GRH;

VI - deverá comprovar junto a sua chefia imediata, com envio à Coordenadoria de Recursos Humanos, de sua condição excepcional. Parágrafo Único - As reuniões administrativas serão preferencialmente não presenciais (virtuais), utilizando-se dos meios tecnológicos de informações e de comunicação disponíveis.

Art. 3º - Qualquer servidor público, efetivo ou comissionado ou empregado público, que venha a apresentar febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar, perda de paladar, perda de olfato, coriza e outros, será considerado caso suspeito e deverá comunicar o fato imediatamente à sua chefia imediata.

Parágrafo Único - Os gestores dos contratos de prestação de serviços, caso existam, deverão notificar as empresas contratadas quanto a responsabilidade destes em adotar todos meios necessários para cumprimento das regras estabelecidas pela Pasta e conscientizar seus funcionários quanto aos riscos do COVID-19, estando as empresas passíveis de responsabilização em caso de omissão que cause prejuízo à Administração Pública.

Art. 4º - Cada Subsecretaria deverá informar à Chefia de Gabinete e ao CRH, os servidores que se enquadrem na condição de excepcionalidade e a escala de trabalho, assim como sobre quais tarefas estão sendo cumpridas pelos servidores em regime excepcional de trabalho remoto, cabendo aos órgãos vinculados definir seus responsáveis e procedimentos nesse sentido.

§ 1º - O controle acerca da produtividade dos servidores que atuarem em regime excepcional de trabalho remoto ficará sob a responsabilidade da chefia imediata.

§ 2º - O descumprimento dos deveres enunciados neste artigo ensejará a apuração de responsabilidade funcional por meios dos instrumentos cabíveis previstos na legislação.

§ 3º - As ações de comunicação interna da SECTI devem priorizar a divulgação de informações e orientações relativas à COVID-19.

§ 4º - Todos os setores deverão manter janelas abertas para promover a ventilação e os funcionários deverão espaçar os seus postos de trabalho em pelo menos 1 (um) metro de distância em relação aos demais, não devendo compartilhar equipamentos eletrônicos, bem como evitar a realização de saudações por meio de cumprimentos de aperto de mãos ou qualquer outro que tenha contato físico.

Art. 5º - As medidas previstas nesta Resolução poderão ser estendidas, conforme a necessidade, mantidos os requisitos e procedimentos mencionados, na forma do caput do artigo. 1º da presente, bem como poderão ser revogadas a qualquer tempo, segundo a evolução epidemiológica da COVID-19 neste Estado.

Art. 6º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 7º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2020
MARIA ISABEL DE CASTRO DE SOUZA
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Id: 2279871

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ENSINO TECNOLÓGICO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 06.11.2020
PROCESSO Nº SEI/26/016/000452/2020 - No uso das atribuições que me confere a Resolução SECTI nº 75/2020, DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no Inciso II do artigo 24, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, AUTORIZO a despesa no valor de R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais), a favor da Empresa ARIS AL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GELO LTDA. - CNPJ nº 23.090.5570001-66.
Id: 2279866
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ENSINO TECNOLÓGICO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 06.11.2020

PROCESSO Nº SEI-260016/000854/2020 - **AUTORIZO** e **RATIFICO** a dispensa de licitação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a favor de PAULA MARTINEZ FERREIRA, para fins de concessão de adiantamento para despesas eventuais de gabinete, de acordo com os Decretos nºs 3.147/80, 18.827/93 e 46.931/2020, bem como as demais legislações pertinentes.

Id: 2279869